



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 409/2018
De 01 de dezembro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DISPOR SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LAGRADOURO PÚBLICO.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e obediência a Lei Orgânica Municipal de Muribeca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída que o Conjunto Maria do Carmo Municipal passa a ser denominado Conjunto **Estácio Coreia Caldas**.

I - Denominar-se: Conjunto **Estácio Coreia Caldas**, localizada ao lado do campo da Santa Cruz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 01 de dezembro de 2018.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito